COMPLEMENTO OFERTA MVNO PRÉ PAGO

São partes deste Regulamento, o CLIENTE, qualificado no Termo de Solicitação de Serviço, e a TELEFÔNICA BRASIL S/A., doravante denominada simplesmente “VIVO” ou “PRESTADORA”, representada pelas empresas listadas no site: https://vivo.com.br/para-voce/produtos-e-servicos/para-o-celular/operadora-movel-e- virtual, atuando para os fins do presente instrumento como Operadora de Telefonia Móvel Virtual Credenciada da VIVO, nos termos da Resolução n. 550/2010 da Anatel.

Antes de participar da Promoção, o CLIENTE deve ler o presente Regulamento. A adesão à Promoção implica no entendimento e na aceitação total das condições, regras e normas descritas neste Regulamento e no Contrato de Prestação do Serviço Móvel Pessoal Pré-Pago bem como as Ofertas dos Participantes.

1. DESCRIÇÃO GERAL DA PROMOÇÃO

1.1. O “Oferta MVNO PRÉ PAGO” (doravante denominada “Promoção”), realizada pela PRESTADORA, oferece um pacote de benefícios aos CLIENTES que ativarem ou revalidarem a Promoção, nos termos do presente Regulamento. A Promoção é válida em todo território nacional.

1.2. Esta promoção é destinada ao uso de aparelhos com tecnologia 4G ou superior, não sendo possível a adesão de novos clientes com aparelhos com tecnologia inferior

2. CLIENTES ELEGÍVEIS À PROMOÇÃO

2.1. São elegíveis a presente Promoção atuais e novos CLIENTES, pessoas físicas que possuírem uma linha

do “MVNO” na área de prestação da PRESTADORA descrita acima.

3. PERÍODO DE ADESÃO

3.1. O período de adesão à presente Promoção é de 01/09/2025 a 30/11/2025.

3.2. Os benefícios desta Promoção serão válidos conforme previsto no item 3.1. Após o término do período, os valores poderão ser revistos, considerando os máximos autorizados.

3.3. O período de adesão e de concessão dos benefícios são prorrogáveis a exclusivo critério da PRESTADORA ou encerrados mediante prévia comunicação aos CLIENTES, observando o prazo mínimo de 30 (trinta) dias, previstos nos termos da regulamentação aplicável pela Anatel e da legislação vigente.

3.4. Para participar é necessário realizar cadastro prévio, optando por um dos canais de atendimento abaixo:

a) Ligando da linha que deverá ser participante da Promoção para *5000;

b) Acessando o site/app do parceiro

c) Solicitando presencialmente a participação na Promoção no ato da aquisição e habilitação do Chip MVNO em loja participante. Para saber o endereço das lojas participantes acesse site/app do parceiro

4. Preços

4.1. CLIENTES MVNO que realizarem o cadastro mencionado no item 3.4, poderão ativar a Promoção mediante pagamento do valor do Oferta MVNO PRÉ, conforme opções contidas na tabela abaixo:

OFERTA DISPONÍVEL NOS SEGUINTES DDDs:	OFERTA	PREÇO (R$)	VALIDADE (dias)	FRANQUIA DE INTERNET	BÔNUS DE INTERNET	FRANQUIA REDES SOCIAIS OU YOUTUBE	APPS REDES SOCIAIS	LIGAÇÕES LOCAIS E EM LONGA DISTÂNCIA PARA OUTRAS OPERADORAS	SMS/MMS PARA QUALQUER OPERADORA	WHATSAPP	DISPONÍVEL PARA CONTRATAÇÃO
Nacional	4GB QUINZENAL	R$ 17	15 DIAS	4GB	-	-	-	300 minutos Para fixo e móvel, local e LD com o CSP 015	100 SMS/MMS	Conforme tabela na clausula 7.1.1	SIM
	15GB MENSAL	R$ 30	30 DIAS	10GB	-	5GB	-				
	20GB MENSAL	R$ 45	30 DIAS	20GB	-	-	-				
	25GB MENSAL	R$ 55	30 DIAS	25GB	-	-	-				
	23GB MENSAL	R$ 70	30 DIAS	10GB	3GB	10GB	Instagram, Facebook, Facebook Messenger, Twitter, Tinder, Pinterest e TikTok				NÃO

- O aplicativo WhatsApp está incluso para os Ofertas combinados com dados dentro do período de validade da promoção.
- O envio de SMS/MMS nacional tem custo de R$ 0,10 (dez centavos) por mensagem enviada.

Os Ofertas combinados com dados possuem 100 SMS inclusos, válidos para todas as operadoras.

- Chamadas locais ou longa distância realizadas com CSP 015 para telefones móvel e fixo tem custo de R$ 0,10 (dez centavos) por minuto. Os Ofertas combinados com dados possuem 300 minutos inclusos, válidos para todas as operadoras.

4.2. Os benefícios previstos nos Ofertas promocionais acima são válidos exclusivamente para uso na Rede da PRESTADORA, em roaming nacional em rede de outra prestadora, inclusive nos munícipios atendidos nos termos do item 4.15 do Edital no. 002/2007 e do item 7.3.4.4 do Edital no. 004/2012, depende da ativação do serviço de roaming pelos canais de atendimento informados no item 1.1 deste instrumento e estará sujeita a cobrança dos seguintes valores: Item Valor (R$) Assinatura diária 39,99 (trinta e nove reais e noventa nove centavos) Ligações Locais ou Longa Distância Nacional com CSP 015 para Fixo ou Móvel 1,29/min Ligações a cobrar 2,50/min SMS/MMS 0,19/por envio Tráfego de Dados 0,19/MB e em roaming internacional no Chile.

4.3. O primeiro pagamento será debitado do saldo de recarga do CLIENTE no momento do cadastro, quando houver saldo. Caso não haja saldo suficiente no momento do cadastro, a PRESTADORA tentará a ativação até que o valor seja verificado, sendo automaticamente debitado para ativar a Promoção.

4.4. Os valores não promocionais dos serviços móveis poderão ser reajustados anualmente, mediante prévia comunicação de 30 (trinta) dias, de acordo com o índice previsto para cada serviço.

5. BENEFÍCIOS DA PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO

5.1. O CLIENTE que aderir a uma das opções de contratação do Oferta MVNO PRÉ terá os benefícios mencionados na tabela contida no item 4.1.

5.2. A franquia do pacote Gigas Para Redes Sociais será equivalente à franquia do pacote contratado nos Ofertas elegíveis de acordo com a tabela acima no item 4.1.

5.3. Utilização do benefício: A franquia contratada poderá ser utilizada exclusivamente nos serviços Instagram, Facebook, Facebook Messenger, Twitter, Tinder, Pinterest e TikTok através de navegador ou aplicativo. A tarifação de dados ocorre a cada 1kbyte.

5.4. A lista de serviços participantes pode vir a ser modificada em razão da exclusão ou inclusão de parceiros provedores de conteúdo com características semelhantes, que demonstrarem interesse em fazer parte do pacote. Qualquer alteração será comunicada com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

5.5. A identificação do tráfego de internet desses parceiros é feita de acordo com contratos firmados com cada parceiro. Caso o parceiro não informe os códigos para identificação dos acessos, será retirado do pacote. Os CLIENTES serão informados com 30 (trinta) dias de antecedência sobre a retirada de qualquer parceiro.

5.6. Informações adicionais:

a) Ao aderir a presente Promoção, o usuário fará jus à utilização de 1 (um) pacote de internet nas condições previstas no item 4 com unidade mínima de tarifação de dados de 1 KiloByte (KB), equivalente a 1024 bytes.

b) A tecnologia 4.5G corresponde a uma evolução da tecnologia 4G que permite baixar arquivos e navegar na internet com mais agilidade e qualidade.

c) A velocidade máxima de referência para a tecnologia 4G corresponde a 5Mbps para download e 500Kbps para upload.

d) A velocidade máxima de referência para a tecnologia 3G corresponde a 1Mbps para download e 100Kbps para upload.

e) O uso de dados nas velocidades citadas depende de cobertura, chip e aparelho compatíveis com a tecnologia.

f) Antes de aderir a esta Promoção consulte as tecnologias disponíveis para a sua localidade no site/app do parceiro.

g) A velocidade de transmissão de dados em internet móvel pode variar por fatores como: fenômenos naturais, condições topográficas, locais fechados, deslocamento e distância da Estação Rádio Base ou picos de tráfego.

h) Após atingir o limite de dados do Oferta contratado a internet é bloqueada até a renovação da Promoção e o CLIENTE terá a opção de, conforme a disponibilidade, contratar um pacote adicional em sua linha.

5.7. Os CLIENTES que contratarem um dos Ofertas MVNO mensal deste regulamento, conforme tabela contida no item 4, poderão acessar os aplicativos de mobilidade Waze e Moovit sem que haja desconto da franquia de internet do Oferta contratado. Para o uso desses conteúdos, a Promoção deve estar ativa. As velocidades de upload e download são as mesmas descritas no item 5.6 acima.

5.8. A identificação do tráfego de internet desses parceiros é feita de acordo com contratos firmados com cada parceiro. Caso o parceiro não informe os códigos para identificação dos acessos, será retirado do pacote. Os CLIENTES serão informados com 30 (trinta) dias de antecedência sobre a retirada de qualquer parceiro.

5.9. Esta lista pode vir a ser modificada em razão da inclusão ou exclusão de parceiros. Qualquer alteração será comunicada com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

5.10. A PRESTADORA informa que respeita a neutralidade da rede e está aberta aos demais provedores e desenvolvedores.

5.11. As chamadas de Longa Distância Nacional realizadas com o CSP 15 que mente concede aos CLIENTES participantes das promoções deste Regulamento, ligações ilimitadas de terminais móveis da MVNO Móvel para terminais móveis e fixos da PRESTADORA MVNO. Os valores do Oferta de LDN são passíveis de reajuste anula, em data definida no respectivo Oferta de serviço, de acordo com o índice IST (Índice de Serviços de Telecomunicações) vigente e, na sua extinção, será utilizado índice legalmente indicado para substituí-lo,

mediante comunicação prévia aos clientes, observando o prazo mínimo de 30 (trinta) dias, previstos nos termos da regulamentação aplicável e da legislação vigente.

5.12. As chamadas recebidas a cobrar não estão contempladas nos benefícios previstos na tabela do item 4.1, e serão tarifadas conforme tabela abaixo.

Tipo de Chamada (Local e Longa Distância) por Minuto	Preço
Chamada a cobrar de outras operadoras	R$ 2,50
Chamadas a cobrar de Vivo e MVNO	R$ 0,50

5.13. mente, não será cobrada habilitação, adicional por chamada (AD) e encaminhamento de chamadas recebidas em roaming (VC-VST-R).

6. Pacote de Redes Sociais:

6.1. A franquia de internet para Redes Sociais terá duração de 30 (trinta) dias a partir da data de ativação ou até o término do volume de dados contratado, o que acontecer primeiro.

6.2. A franquia de internet para Redes Sociais poderá ser utilizada exclusivamente nos seguintes serviços: Instagram, Facebook, Facebook Messenger, X, Tinder, Pinterest e TikTok através de navegador ou aplicativo.

6.3. A lista de serviços participantes pode vir a ser modificada em razão da exclusão ou inclusão de parceiro provedores de conteúdo com características semelhantes, que demonstrarem interesse em fazer parte do pacote. Qualquer alteração será comunicada com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

6.4. A identificação do tráfego de internet desses parceiros é feita de acordo com contratos firmados com cada parceiro. Caso o parceiro não informe os códigos para identificação dos acessos, será retirado do pacote. Os CLIENTES serão informados com 30 (trinta) dias de antecedência sobre a retirada de qualquer PARCEIRO.

6.5. Não faz parte do benefício do pacote Gigas para Redes Sociais:

a) A utilização de chamadas de voz e vídeo em nenhum dos aplicativos participantes especificados no item 6.2;

b) O acesso aos links externos fora dos aplicativos participantes especificados no item 6.2;

c) A utilização e visualização de GIFs e músicas nos Stories e Reels, além do IGTV, para o aplicativo Instagram.

7. APLICATIVOS DE FACILIDADE

7.1. WhatsApp

7.1.1. Utilização das seguintes funcionalidades do aplicativo WhatsApp sem descontar da franquia de internet te

Funcionalidades WhatsApp	Sem desconto de franquia
Fotos	Sim
Vídeos	Sim
Mensagem de texto	Sim
Mensagem de voz	Sim
Chamada de voz (VoIP)	Sim
Chamada de vídeo	Não
Acessar links externos	Não

7.1.2. O CLIENTE poderá acessar o WhatsApp de forma , sem consumo da franquia desde que o Oferta esteja ativo e compatível com a funcionalidade, dentro do período de sua validade e o acesso seja realizado através do aplicativo WhatsApp para Android, Windows Phone e iPhone (iOS). Qualquer acesso por outros aplicativos ou redirecionamento de acesso do próprio aplicativo será consumido normalmente na franquia do CLIENTE, ainda que decorrentes de acessos automáticos realizados por meio de configurações do aparelho do CLIENTE.

7.2. App do Waze e Moovit

7.2.1. Os CLIENTES que contratarem o Oferta MVNO PRÉ nas ofertas MVNO 4GB (4GB Franquia) QUINZENAL, MVNO 15GB MENSAL, MVNO 20GB (20GB Franquia), MVNO 25GB (25GB Franquia) e MVNO 23GB (10GB

Franquia + 10GB Redes Sociais + 3GB Bônus) MENSAL COM REDES SOCIAIS deste regulamento poderão acessar os aplicativos de mobilidade Waze e Moovit sem que haja desconto da franquia de internet do Oferta contratado. Para o uso desses conteúdos, a Promoção deve estar ativa. As velocidades de upload e download são as mesmas descritas no item 5.6;

7.2.2. A identificação do tráfego de internet desses parceiros é feita de acordo com contratos firmados com cada parceiro. Caso o parceiro não informe os códigos para identificação dos acessos, será retirado do pacote. Os CLIENTES serão informados com 30 (trinta) dias de antecedência sobre a retirada de qualquer parceiro;

7.2.3. Esta lista pode vir a ser modificada em razão da inclusão ou exclusão de parceiros. Qualquer alteração será comunicada com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência;

7.2.4. A PRESTADORA informa que respeita a neutralidade da rede e está aberta aos demais provedores e desenvolvedores.

8. ROAMING INTERNACIONAL

8.1. Para utilizar o produto de Roaming Internacional o CLIENTE deverá estar vinculado a uma das Ofertas Promocionais descritas acima e que estiverem ativos no período de vigência.

8.2. Para utilizar o produto de Roaming Internacional os CLIENTES quinzenal e mensal deverão possuir saldo de recarga mínimo de R$ 15 (quinze reais) para utilização de voz, dados e SMS, por período equivalente a recarga contratada, em países predefinidos, sem recorrência.

8.3. Se na data de vencimento do Oferta houver saldo suficiente para a renovação do Oferta, este será automaticamente renovado, consumindo o saldo de recarga disponível.

8.4. A cobrança do produto de Roaming Internacional será consumida de forma avulsa conforme disposto abaixo:

- Estados Unidos – R$ 0,01/MB Navegado; R$ 1,29/Minuto (Entrante/Sainte); R$ 0,05 SMS (Sainte)

- Alemanha; Argentina; Austrália; Bolívia; Bulgária; Canadá; Colômbia; Costa Rica; Croácia; El Salvador; Equador; Espanha; França; Grécia; Guatemala; Inglaterra - Reino Unido; Islândia; Itália; Letônia; Lituânia; México; Nicarágua; Nova Zelândia; Panamá; Paraguai; Peru; Polônia; Portugal; Suécia; Uruguai; Venezuela – R$ 0,03/MB Navegado; R$ 1,29/Minuto (Entrante/Sainte); R$ 0,05 SMS (Sainte)

- África do Sul; Albânia; Anguilla; Antígua e Barbuda; Antilhas Holandesas; Áustria; Bahamas; Barbados; Bélgica; Bermudas; Camarões; Catar; China; Curação; Dinamarca; Eslováquia; Eslovênia; Estônia; Granada; Guiana; Guiné-Bissau; Holanda; Honduras; Hong Kong (China); Hungria; Ilhas Cayman; Ilhas Dominica; Ilhas Montserrat; Ilhas Turks e Caicos; Ilhas Virgens Britanicas; Jamaica; Japão; Liechtenstein; Luxemburgo; Macedônia; Malta; Noruega; Paquistão; Porto Rico; República Dominicana; República Tcheca; Romênia; Santa Lúcia; São Cristóvão e Névis; São Martinho; Singapura; St. Vincente e Granadinas; Suíça; Suriname; Tailândia; Trinidad e Tobago; Turquia – R$ 0,05/MB Navegado; R$ 1,29/Minuto (Entrante/Sainte); R$ 0,05 SMS (Sainte)

- Vietnã; Arábia Saudita; Palestina; Guadalupe; Guiana Francesa; Argélia; Aruba; Azerbaijão; Bangladesh; Bielorrússia; Cabo Verde; Camboja; Cazaquistão; Chade; Congo; Coreia do Sul; Egito; Emirados Árabes Unidos; Filipinas; Finlândia; Gabão; Geórgia; Gibraltar; Groenlândia; Haiti; Iêmen; Índia; Indonésia; Iraque; Irlanda; Israel; Kuwait; Macau (China); Madagascar; Malásia; Marrocos; Mongólia; Montenegro; Myanmar; Nigéria; Omã; Rússia; Sérvia; Seychelles; Sri Lanka; Sudão; Taiwan; Tunísia; Ucrânia; Uganda; Uzbequistão – R$ 0,19/MB Navegado; R$ 1,29/Minuto (Entrante/Sainte); R$ 0,05 SMS (Sainte)

- Afeganistão; Andorra; Angola; Armênia; Bahrein; Belize; Benin; Bósnia e Herzegovina; Botswana; Brunei Darussalam; Burkina Faso; Butão; Chipre; Costa do Marfim; Cuba; Etiópia; Fiji; Gâmbia; Gana; Guiné Equatorial; Jordânia; Kosovo; Laos; Líbano; Libéria; Líbia; Malawi; Maldivas; Mali; Maurício; Mauritânia; Moçambique; Moldávia; Monaco; Namíbia; Niger; Nova Caledonia; Papua Nova Guine; Polinésia Francesa; Quênia; Quirguistão; República Democrática do Congo; Ruanda; Samoa; São Tomé e Principe; Senegal; Serra Leoa; Tajiquistão; Tanzânia; Timor-Leste; Togo; Zâmbia, Zimbábue – Sem Dados; R$ 1,29/Minuto (Entrante/Sainte); R$ 0,05 SMS (Sainte)

8.5. A PRESTADORA reserva-se o direito de, a qualquer tempo, alterar a listagem de destinos, comprometendo-se a, neste caso, dar ampla divulgação a tal(is) fato(s).

8.6. O CLIENTE declara estar ciente de que, durante a utilização do Serviço Móvel Pessoal em Roaming Internacional, o tratamento e a transferência de seus dados pessoais estarão sujeitos às normas e regulamentação vigentes do país local/visitado.

8.7. O produto de Roaming Internacional é individual, por linha, não podendo ser compartilhado entre diferentes acessos.

9. VIGÊNCIA DOS BENEFÍCIOS

9.1. Os benefícios valerão pelo período indicado na tabela do item 4.1 acima e serão renovados automaticamente.

9.2. Os benefícios desta Promoção expirarão após o período indicado na tabela do item 4.1 acima, não sendo cumulativos para períodos subsequentes.

9.3. Caso o CLIENTE não tenha saldo suficiente para renovar os benefícios após a expiração de validade o serviço será interrompido. A PRESTADORA tentará a ativação até que o CLIENTE possua saldo suficiente ou solicite o cancelamento da Promoção.

9.4. Caso o CLIENTE consuma os benefícios do Oferta antes do fim, poderá antecipar a renovação do seu Oferta. Para mais informações acesse site/app do parceiro

10. ORDEM DE CONSUMO

10.1. A ordem de consumo de saldo será:

1º. Oferta MVNO;

2º. Oferta MVNO PRÉ.

10.2. A ordem de consumo de internet será:

Prioridade	Oferta/serviço
1	Bônus Recarga Digital*
1	Bônus de Retenção
1	Bônus de Portabilidade
02/03	Pacote de Dados do Oferta/Oferta

10.3 O consumo do pacote de Redes Sociais ocorrerá em paralelo aos demais pacotes. Ao esgotar o mencionado pacote, quando o CLIENTE acessar as Redes Sociais citadas na tabela do item 4, passará a consumir os dados das franquias.

11. CONVIVÊNCIA DA PROMOÇÃO

11.1. A ativação em uma nova opção de Oferta MVNO PRÉ implicará no cancelamento automático do Oferta MVNO PRÉ que esteja cadastrada e ainda vigente. Uma vez feito o pedido de contratação de nova oferta, o CLIENTE poderá fazer uso do valor remanescente da franquia de dados, SMS ou voz (conforme estrutura da oferta definida para cada pacote) até o fim da vigência do pacote anterior ou da referida franquia (o que ocorrer primeiro).

12. DESLIGAMENTO TEMPORÁRIO DA LINHA

12.1. Em caso de desligamento temporário de linha (suspensão) por qualquer motivo, a possibilidade de usufruir do benefício (bônus e saldo) fica bloqueada até o término da suspensão. Após a restituição da suspensão, caso ainda haja créditos ou benefícios válidos, o CLIENTE poderá usufruir do valor remanescente, bem como receber novos benefícios caso realize recargas ainda dentro do prazo estipulado da Promoção.

13. OUTRAS REGRAS DA PROMOÇÃO

13.1. Os eventos utilizados fora das condições promocionais descritas no item 4.1 deste Regulamento estão sujeitos à cobrança, conforme Oferta MVNO PRÉ ou Oferta de Serviço do CLIENTE.

13.1.1. O benefício da presente Promoção também é válido para chamadas realizadas em roaming nacional na Rede da PRESTADORA, desde que respeitadas todas as regras contidas no presente regulamento. A Rede da PRESTADORA é composta pela área de atuação da PRESTADORA nos seguintes Estados: RS, SC, PR, SP, RJ, ES, MG, GO, MT, MS, RO, AC, RR, TO, AM, AP, PA, MA, BA, SE,

AL, CE, PI, PB, PE, RN e Distrito Federal.

13.2. Os benefícios de voz e a tarifa mencionadas no item 4.1 não poderão ser utilizadas em qualquer outro serviço como caixa postal, portal de voz etc.

13.3. Os benefícios não serão convertidos, em nenhuma hipótese, em qualquer outra forma, vantagem ou dinheiro e são intransferíveis, não cumulativos e inalienáveis.

13.4. O CLIENTE poderá, a seu critério, participar de ofertas promovidas pela PRESTADORA ou por seus parceiros, que preveem a concessão de benefícios adicionais, opcionais e independentes do Oferta corrente contratado, relacionados aos produtos/serviços das empresas envolvidas, como, por exemplo, a concessão de uma certa quantidade de dados adicional ao já contratado pelo usuário. As condições aplicáveis à concessão dos benefícios previstos serão comunicadas por meio de Termos e Condições específico, disponível para consulta antes do usuário escolher se quer aproveitar o benefício. Entre as condições para usufruir esses benefícios adicionais, opcionais e independentes, o CLIENTE pode ser solicitado a fornecer certos dados, incluindo dados pessoais, que serão utilizados de acordo com as condições de tal benefício.

13.5. Troca de código de acesso (“número”): o CLIENTE mantém o benefício da Promoção.

13.6. Troca de titularidade: o CLIENTE não mantém o benefício da Promoção, sendo transferido junto com a linha ao CLIENTE cessionário.

13.7. Migração para qualquer Oferta da PRESTADORA ou para outra Operadora Móvel Virtual Credenciada da PRESTADORA em operação: os benefícios não serão mantidos.

13.8. Nos casos de cancelamento da linha, as promoções/Ofertas existentes serão encerradas automaticamente.

13.9. O CLIENTE será o único e exclusivo responsável pelo uso dos benefícios desta Promoção, respondendo perante as autoridades competentes com relação a qualquer crime ou prejuízo cometido em razão do uso ilegal e/ou indevido dos benefícios ofertados, incluindo-se, mas não se limitando a repasse e/ou revenda de minutos. A PRESTADORA, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá monitorar e suspender ou cancelar, imediatamente, os benefícios desta Promoção bem como o Oferta de Serviço ao qual o CLIENTE participante estiver vinculado, caso constate, nos termos da lei e da regulamentação aplicável, consumo ou utilização fraudulenta e/ou indevida deles. Considera-se uso indevido do benefício do MVNO, passível de bloqueio ou suspensão do acesso móvel pré-pago quaisquer dos itens abaixo:

a) Comercialização de minutos/serviços;

b) Utilização do Chip em equipamentos como GSM Box, Black Box, PABX e equipamentos similares;

c) Uso estático (sem mobilidade) do aparelho celular em cerca de 50% (cinquenta porcento) do tráfego originado pelo CLIENTE e recebimento de ligações em proporção inferior a 25% (vinte e cinco porcento) do volume originado por mês;

d) O volume de SMS recebido deve ser pelo menos 20% (vinte porcento) do volume originado na semana;

e) Uso contínuo por mais de 3 (três) horas ininterruptas;

f) Limite de 5 (cinco) linhas participantes da Promoção por CPF.

13.10. Caso o CLIENTE opte por cancelar a promoção, os benefícios remanescentes de ligações, SMS e franquia de internet serão cancelados após a expiração de sua validade. Para cancelar a promoção o CLIENTE pode ligar para *5000 ou acessar o site /app do parceiro MVNO

13.11. Para voltar a participar, será necessário novo cadastro através dos meios descritos no item 3.4.

13.12. A PRESTADORA assegura, individual e isoladamente, a devida prestação dos seus respectivos serviços, nos estritos termos de seus contratos e normas em vigor.

13.13. Os contratos e demais detalhes sobre o SMP e as chamadas VC2 e VC3 (com códigos de áreas diferentes) podem ser obtidos no site/app do parceiro e nos contatos informados abaixo.

13.14. A PRESTADORA reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a presente Promoção, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Para mais informações, entre em contato com uma loja ou revendedor do Parceiro, com a Central de Atendimento (2208-0000), 1058 de qualquer operadora (funciona 24 horas por dia, nos 7 dias da semana) ou acesse o site/app do parceiro. Pessoas com deficiência auditiva, ligue 142 de um aparelho tipo TDD.